



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 2.013/87

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
REVOGAR ESCRITURA DE DOAÇÃO DE UMA ÁREA  
DE TERRAS".

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA, Pre-  
feito Municipal de Santo Antônio da Pa-  
trulha, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Muni-  
cipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar es-  
critura revogando a doação de uma área de terras medindo  
uma (1) hectare, com 70 metros de largura na frente e  
fundo, situada em Caraá, 5º distrito deste Município, do-  
ação efetuada através da escritura pública de nº 197, do  
livro nº 13, fls. 140v a 145v, tendo como outorgante do-  
adores Luiz Meregalli Sobrinho e sua mulher Carolina Con-  
soni Meregalli e, como outorgada donatária a Prefeitura

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em  
vigor a partir desta data.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em  
vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de maio de 1987.

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA  
Prefeito Municipal  
ONILDO RAFAELLI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

REGISTRAR-SE E COMUNIQUE-SE

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

BRIANO GIL DE MEDEIROS

BRIANO GIL DE MEDEIROS

Secretário de Administração